PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RECEBIDO EM 26/11/12

Ofício nº 1048/2012-GAB

Toledo, 23 de novembro de 2012.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ADELAR JOSÉ HOLSBACH
Presidência da Câmara Municipal de Toledo
Nesta - PR

Assunto: Responde os Ofícios nº 689/CM (Requerimento nº 253/2012) e nº 716 (Requerimento nº 254/2012).

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Em atenção ao contido nos Ofícios supra, datados em 23 e 30 de outubro de 2012, respectivamente, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica do Município de Toledo, informamos que, após consulta ao Regimento Interno dessa Câmara de Vereadores, observou-se que a convocação não atende aos preceitos legais, visto que, conforme artigo 300 e seguintes do regimento, somente é permitida aos titulares dos órgãos da administração direta, indireta, autarquia e fundacional. Como os funcionários e diretores não são titulares de órgãos da administração, os que são representados pelo Secretário da pasta, não estão sujeitos a convocação, razão pela qual deixaremos de atender o contido em tais ofícios.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C79311F29B2CBFF84C1ED6EC796F0973 **CODIGO DO DOCUMENTO:** 001448
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

REQ 253/2012
AUTORIA: Ver. Paulo dos Santos